

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:**6/2021

**Processo:**7479/2021

**Data:**27 de janeiro de 2021

**Matéria:** PL 2678/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:**Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.093,18 (dez mil e noventa e três reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

### **Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.093,18 (dez mil e noventa e três reais e dezoito centavos).

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, pois, o Município celebrou, no mês de dezembro de 2020, o 5º termo aditivo ao contrato nº 092/2019 entre a Prefeitura e a empresa GTS Engenharia Ltda, que tem por objeto o reajuste do valor do contrato de construção do CRAS pelo índice IPCA.

O Projeto de Lei está acompanhado da ata de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2678, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 2.819/2021.

### **Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2021.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### **Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum

Vereador José Jair Borges